

INDICAÇÃO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André solicitando a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação de um Serviço Municipal de Telepsicologia 24 horas, com atendimento imediato por meio de plataforma digital e videoconferência, destinado ao acolhimento emergencial de cidadãos em situação de crise emocional, episódios agudos de ansiedade, depressão ou ideação suicida.

Senhor Presidente

INDICAMOS ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Santo André que acione o setor competente solicitando a realização de estudos técnicos e administrativos visando à implantação de um Serviço Municipal de Telepsicologia 24 horas, com atendimento imediato por meio de plataforma digital e videoconferência, destinado ao acolhimento emergencial de cidadãos em situação de crise emocional, episódios agudos de ansiedade, depressão ou ideação suicida.

JUSTIFICAMOS a iniciativa tendo em vista que a saúde mental constitui atualmente um dos principais desafios das políticas públicas de saúde em todo o mundo. No Brasil, indicadores recentes demonstram a crescente incidência de transtornos relacionados à ansiedade, depressão e comportamento suicida, exigindo respostas institucionais inovadoras e acessíveis à população.

Dados do Ministério da Saúde apontam que o país registrou mais de 15,5 mil mortes por suicídio em 2021, o que representa aproximadamente uma morte a cada 34 minutos, configurando grave problema de saúde pública. Além disso, levantamentos recentes indicam que cerca de 45% dos brasileiros relatam sofrer com ansiedade, reforçando o cenário de alta prevalência de transtornos mentais e a necessidade de ampliação do acesso a serviços especializados de apoio psicológico.

Nesse contexto, a implantação de um serviço municipal de Telepsicologia 24 horas apresenta-se como importante instrumento de prevenção e intervenção em situações de crise, permitindo atendimento imediato por profissionais capacitados, especialmente em horários nos quais o acesso a serviços presenciais de saúde mental se mostra limitado.

A utilização de ferramentas de teleatendimento na área da saúde mental vem sendo adotada por diversas administrações públicas e instituições de saúde, com resultados positivos na ampliação do acesso e na redução de barreiras geográficas, sociais e econômicas ao cuidado psicológico.

Entre os principais benefícios da implantação do serviço, destacam-se:



I – ampliação do acesso da população aos serviços de saúde mental, inclusive fora do horário de funcionamento das unidades presenciais;

II – atendimento imediato em situações de crise emocional, ansiedade intensa ou ideação suicida, possibilitando intervenção precoce e encaminhamento adequado à rede de atenção psicossocial;

III – fortalecimento das políticas municipais de prevenção ao suicídio e promoção da saúde mental;

IV – redução da sobrecarga de unidades de pronto atendimento e serviços hospitalares em decorrência de crises psicológicas;

V – utilização de tecnologia digital para atendimento remoto seguro, garantindo acolhimento humanizado e orientação profissional qualificada;

VI – integração com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais equipamentos de saúde do município.

Cumprido destacar que a telepsicologia já se encontra regulamentada e amplamente difundida como prática profissional, permitindo que atendimentos psicológicos sejam realizados de forma remota com observância aos critérios técnicos e éticos estabelecidos pelos conselhos profissionais.

A criação de um canal municipal permanente de atendimento psicológico emergencial, com funcionamento ininterrupto, representará importante avanço na política pública de saúde mental, contribuindo para a prevenção de agravamentos emocionais, redução de comportamentos autolesivos e fortalecimento da rede de cuidado psicossocial no município de Santo André.

Diante da relevância social e sanitária da medida proposta, a realização de estudos para implementação do referido serviço mostra-se plenamente justificada e alinhada às estratégias contemporâneas de promoção da saúde pública e proteção da vida.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 17 de março de 2026.

Ver. Dr. Fabio Lopes
VEREADOR

